



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA DO DECRETO 34-2025 - EMERGENCIA EM RAZÃO DAS CHUVAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEX - NICIANE FAGUNDES CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE INEX - SILVA QUEIROZ
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0013 - SILVA QUEIROZ
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0014- NICIANE FAGUNDES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - NICIANE FAGUNDES
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - SILVA QUEIROZ





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ERRATA DO DECRETO N.º 34 DE 16 DE JANEIRO DE 2025,
PUBLICADO EM 20 DE JANEIRO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano ou 180 (cento e oitenta) dias, a depender do regime legal, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

LEIA-SE:

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano ou 180 (cento e oitenta) dias, a depender do regime legal, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 29 de janeiro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **NICIANE FAGUNDES CARDOSO - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **49.022.547/0001-87**, com sede na Rua Alto da Varginha, nº 121, casa, Bairro Alto da Varginha, Igaporã – Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. **VALOR GLOBAL: R\$ 289.121,40 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**, Igaporã - Bahia, 09 de Janeiro de 2025– Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **SILVA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **53.276.875/0001-87**, com sede na Rua Jovita Lemos Menezes, Nº 52, Edif. Praia do Forte Apt 201, bairro Candeias, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.028-496, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: **R\$ 244.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, Igaporã - Bahia, 09 de janeiro de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0013-25-FMS

Inexigibilidade de Licitação: N.º 0010-25I-FMS

Processo Administrativo: N.º 0041/2024

Contratada: SILVA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 53.276.875/0001-87.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União - Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05-00	Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 09 de janeiro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0014-25-FMS

Inexigibilidade de Licitação: N.º 0011-25I-FMS

Processo Administrativo: N.º 0041/2024

Contratada: **NICIANE FAGUNDES CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº **49.022.547/0001-87**.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: **R\$ 289.121,40 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União - Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Vigência: 09 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 09 de Janeiro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
NICIANE FAGUNDES CARDOSO - ME CNPJ: 49.022.547/0001-87 ENDEREÇO: Rua Alto da Varginha, nº 121, casa, Bairro Alto da Varginha, Igaporã – Ba, CEP: 46.490-000	1,2,3,4 e 7

Igaporã - Bahia, 09 de Janeiro de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
SILVA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ: 53.276.875/0001-87 ENDEREÇO: Rua Jovita Lemos Menezes, Nº 52, Edif. Praia do Forte Apt 201, bairro Candeias, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.028-496	1 e 9

Igaporã - Bahia, 09 de janeiro de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BFE5-0CCF-3869-B3DF-9600> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFE5-0CCF-3869-B3DF-9600



Hash do Documento

68ff0be512113397b4c45d0c7ad0da016574b945059ca0728ec43901472293fd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 17:00 UTC-03:00